



**LEI Nº 993/2017**

*“Autoriza o Poder Executivo a ceder funcionário (a) para a AMAI e contém outras disposições.”*

O povo do Município de Francisco Badaró – MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um (a) funcionário (a) para a AMAI (Associação Municipal de Assistência Infantil), para exercer atividades da “Casinha de Cultura” do Distrito de Tocoíós de Minas.

**Art. 2º** - O ônus da cessão correrá por conta de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.

**Art. 3º** - As atividades a serem desenvolvidas pelo (a) funcionário (a) cedido serão coordenadas pela AMAI – Associação Municipal de Assistência Infantil.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, 06 de Março de 2017.

**Adelino Pinheiro de Sousa**

Prefeito Municipal

**Adelino Pinheiro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL